



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

INCLUI MATÉRIAS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve inserir na sessão extraordinária, a ser realizada nos dias 21 de julho de 2017, com início às 9h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, para conhecimento do Plenário, a Redação Final dos seguintes Projetos de Lei, aprovados em segundo turno na vigésima quarta sessão ordinária realizada no dia 17 de julho:

Projeto de Lei nº 47, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. (com votação da Mensagem Aditiva nº 6/2017);

Projeto de Lei nº 52, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo;

Projeto de Lei nº 58, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de honorarias e homenagens no Município de Toledo.

Gabinete da presidência, 19 de julho de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de julho de 2017

Edição nº 1.799

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INCLUI MATÉRIAS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve inserir na sessão extraordinária, a ser realizada nos dias 21 de julho de 2017, com início às 9h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, para conhecimento do Plenário, a Redação Final dos seguintes Projetos de Lei, aprovados em segundo turno na vigésima quarta sessão ordinária realizada no dia 17 de julho:

Projeto de Lei nº 47, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. (com votação da Mensagem Aditiva nº 6/2017);

Projeto de Lei nº 52, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo;

Projeto de Lei nº 58, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de honorários e homenagens no Município de Toledo.

Gabinete da presidência, 19 de julho de 2017.

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

2º ATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO E OFICIALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

A Comissão de licitação da EMDUR verificou que as empresas apresentaram as amostras conforme solicitado no edital e as mesmas tiveram suas **amostras aprovadas**, conforme demonstrado no laudo Técnico anexo ao processo. Sendo assim, a classificação das empresas vencedoras foi mantida conforme publicação no Jornal do Oeste do dia 13 de julho de 2017 e Órgão Oficial do Município de Toledo do dia 14 de julho de 2017/Toledo, 17 de julho de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: aquisição de tubos de concreto armado, diâmetro de 2m; comprimento de 1m; PA2 conforme ABNT NBR 8890/03, resistência mínima aos 28 dias fck=15MPa (macho e fêmea), pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP, CNPJ 76.443.340/0001-59 e LAJES PATAGONIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 81.097.503/0001-29. A empresa ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP foi vencedora do **item 01** com o valor unitário de **R\$ 928,00** perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 18 de julho de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaoficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.